



## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	8
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	23
ATOS DO LEGISLATIVO	24



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 67.524/2026

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIÇOS GERAIS POR EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ROSEMEIRE SANTOS VIANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 96.136/2026,

#### DECRETA:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2026, do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, em decorrência da exoneração, a pedido, da servidora Rosemeire Santos Viana, matrícula 6154, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de julho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 67.525, DE 3 DE JULHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS MANDATOS DOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Conselho Administrativo e Financeiro - CAF e o Conselho Fiscal - CF constituem órgãos permanentes de governança, fiscalização, deliberação, normatização e controle do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, desempenhando funções essenciais à regularidade da gestão previdenciária;

CONSIDERANDO que a extinção simultânea dos mandatos dos membros do CAF e CF sem a prévia constituição dos novos colegiados poderá ocasionar vacância dos órgãos de governança e fiscalização do RPPS, comprometendo a continuidade administrativa e a regular execução das atividades institucionais do IPMV;

CONSIDERANDO que compete ao CAF deliberar sobre matérias relacionadas à política previdenciária, gestão financeira e patrimonial, política anual de investimentos, proposta orçamentária, aos estudos atuariais e balancetes mensais, à prestação de contas anual e demais assuntos estratégicos do RPPS;

CONSIDERANDO que compete ao CF exercer o acompanhamento, fiscalização e controle dos atos de gestão do IPMV, analisando demonstrativos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais, emitindo pareceres e recomendações destinadas ao aperfeiçoamento da gestão previdenciária;

CONSIDERANDO que a Resolução CMN nº 5.272, de 19 de dezembro de 2025, estabeleceu novas diretrizes para a gestão dos recursos dos RPPS, reforçando a necessidade de aprimoramento da governança, da gestão de riscos, dos controles internos, da qualificação dos dirigentes e da certificação institucional dos RPPS;

CONSIDERANDO que tramita na Câmara Municipal de Vilhena o Projeto de Lei nº 7.459, de 8 de maio de 2026, que dispõe sobre a estrutura organizacional, competências, governança e funcionamento do IPMV, que promoverá significativa modernização da estrutura administrativa e dos órgãos colegiados da Autarquia;

CONSIDERANDO que o referido Projeto de Lei propõe nova composição para o CAF e CF, estabelece novas exigências de certificação profissional, institui mecanismos de renovação parcial dos mandatos, fortalece a segregação de funções e aprimora os mecanismos de governança, controle interno, gestão de riscos e fiscalização institucional;

CONSIDERANDO que o IPMV encontra-se em processo de adequação para obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS - Nível III, instrumento reconhecido nacionalmente para avaliação da maturidade, governança, gestão de riscos, transparência, conformidade dos RPPS e dos controles internos, e o Projeto de Lei nº 7.459/2026 tem como uma de suas finalidades promover as adequações estruturais necessárias ao atendimento dos requisitos exigidos para a Certificação;

CONSIDERANDO que a substituição dos atuais conselheiros antes da definição do novo marco legal poderá comprometer a continuidade das ações voltadas à Certificação Institucional, implementação das adequações de governança e ao cumprimento das exigências regulatórias aplicáveis ao RPPS;

CONSIDERANDO que esta medida possui caráter excepcional, temporário e transitório, não implicando supressão do processo democrático de escolha dos representantes dos servidores, mas apenas o diferimento do processo eleitoral até a conclusão da tramitação legislativa e implementação do novo modelo de governança institucional do IPMV; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 77/2026-IPMV,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A prorrogação em caráter excepcional, transitório e de interesse público até 31 de dezembro de 2026 dos mandatos dos membros titulares e suplentes do Conselho Administrativo e Financeiro - CAF e do Conselho Fiscal - CF do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, nomeados, respectivamente, por meio dos Decretos nºs 56.549, de 8 de julho de 2022, e 56.591, de 11 de julho de 2022.

§ 1º Durante o período de prorrogação os membros do CAF e CF permanecerão regularmente investidos em suas funções, exercendo integralmente as competências, atribuições, prerrogativas e responsabilidades previstas na legislação vigente.

§ 2º A prorrogação tem natureza exclusivamente transitória e objetiva assegurar a continuidade da governança previdenciária, fiscalização institucional e implementação das medidas necessárias à adequação do IPMV às exigências regulatória para a obtenção da Certificação Pró-Gestão RPPS - Nível III e implantação do novo modelo organizacional nos termos do Projeto de Lei nº 7.459, de 8 de maio de 2026.

§ 3º A prorrogação não gera direito adquirido, estabilidade, expectativa de permanência ou qualquer outra prerrogativa aos membros dos Conselhos, os quais permanecerão em exercício exclusivamente até a posse dos respectivos sucessores.

Art. 2º A prorrogação cessará antes da data prevista no art. 1º deste Decreto quando, cumulativamente, ocorrer a:

- I - aprovação, sanção, promulgação e publicação da lei referente ao Projeto de Lei nº 7.459/2026, que dispõe sobre a estrutura organizacional, competências, governança e funcionamento do IPMV;
- II - publicação dos atos regulamentares necessários à implementação da nova legislação;
- III - constituição da comissão eleitoral competente;
- IV - realização do processo eleitoral;

V - homologação do resultado do processo eleitoral;  
VI - indicação e designação dos membros cuja escolha não dependa de eleição; e  
VII - posse dos novos membros do CAF e CF.

Art. 3º Compete ao IPMV, após a publicação da nova legislação, tomar as providências administrativas à realização do processo eleitoral, constituição dos novos órgãos colegiados e implementação do novo modelo de governança institucional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de julho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 67.526/2026**

EXONERA A SERVIDORA SOLINEIDE COSMO DA CONCEIÇÃO PRESTES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 248/2026/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2026, da servidora Solineide Cosmo da Conceição Prestes, matrícula 16402, do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial II - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de julho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 67.527/2026**

NOMEIA JÓELHA GONÇALVES DE SOUZA FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 248/2026/Semus - Processo Administrativo nº 1.095/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 6 de julho de 2026, de Jóelha Gonçalves de Souza Ferreira para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial II - CPC-11, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.792, de 2 de junho de 2026.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de julho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 67.528/2026**

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA FERNANDA VARGAS QUINTÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 96.037/2026,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A remoção, a partir de 6 de julho de 2026, da servidora Fernanda Vargas Quintão, matrícula 17724, exercente do cargo de provimento em comissão de Assessora Administrativa - CPC-5, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de julho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 67.529/2026**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA KELI CRISTINA KELLER DOMIENSE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 95.782/2026,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2026, à servidora Keli Cristina Keller Domiense, matrícula 5167, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Segurança Pública e Cidadania, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "d" do inciso III e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de julho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 67.530/2026**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA AMANDA DOS REIS BARBOSA MACHADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 95.834/2026,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 26 de junho de 2026, à servidora Amanda dos Reis Barbosa Machado, matrícula 17767, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em AEE - Atendimento Educacional Especializado e a Psicomotricidade, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de julho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 67.531/2026**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA MARINA PEREIRA BENTO WELIKA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 95.912/2026,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 29 de junho de 2026, à servidora Marina Pereira Bento Welika, matrícula 17779, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Gestão, Orientação e Supervisão Escolar, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de julho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 67.532/2026**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA CLAUDINEIA VENTURA MARTINS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 95.858/2026,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 26 de junho de 2026, à servidora Claudineia Ventura Martins, matrícula 14005, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Enfermagem, no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de julho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 67.533/2026**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ÉRICA NUNES ALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 96.126/2026,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2026, à servidora Érica Nunes Alves, matrícula 17784, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em AEE - Atendimento Educacional Especializado e a Psicomotricidade, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, I, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de julho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 67.534/2026**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR CLEBERSON DE MORAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 95.767/2026,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2026, ao servidor Cleberson de Moraes, matrícula 6090, detentor do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VI, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Contabilidade Pública e Auditoria, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "d" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de julho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 67.535/2026**

NOMEIA MARCELA DE SOUZA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 145/2026/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.093/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 6 de julho de 2026, de Marcela de Souza Silva para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial III - CPC-12, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 9.11, art. 24, e o Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.792, de 2 de junho de 2026.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 3 de julho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**ERRATA**

PORTARIA Nº 4.290/2026  
Publicado no DOV nº 4504, de 02 de julho de 2026.  
Processo eletrônico nº 16.154/2023.

Onde se lê:

(...)

**Art. 2º** Encaminhem-se os autos à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS** para ciência da conclusão do processo e à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para eventual anotação em ficha funcional e demais providências.

(...)

Leia-se:

(...)

**Art. 2º** Encaminhem-se os autos à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED** para ciência da conclusão do processo e à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para eventual anotação em ficha funcional e demais providências.

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 03 de julho 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 4.294/2026**

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.255, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

**O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 016/2026/C.E.S.P.D. - Processo Eletrônico nº 6.707/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.255, de 02 de junho de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 06 de julho de 2026.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 03 de julho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 4.295/2026**

HOMOLOGA O RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 90.565/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e nos termos do art. 147 da Lei Complementar nº 007/96, combinado com o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 336/2025,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 90.565/2026, instaurado para apurar possíveis fatos irregulares ocorridos na Casa de Apoio de Vilhena, no município de Porto Velho;

**CONSIDERANDO** a análise das informações coletadas durante a investigação, bem como as considerações e conclusões apresentadas pela Comissão Processante, no Relatório Final (ordem nº 1682550),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Relatório Final da Comissão Processante, constante do processo eletrônico nº 90.565/2026, acolhendo suas conclusões e determinando o encaminhamento do feito para celebração de Termo de Ajuste de Conduta – TAC, na forma do art. 92, inciso II, da Lei Complementar nº 336/2025.

**Art. 2º** Encaminhem-se os autos à Corregedoria-Geral do Município para adoção das providências necessárias à celebração do Termo de Ajuste de Conduta – TAC, bem como ao seu acompanhamento e fiscalização, observadas as disposições dos arts. 87 a 96 da Lei Complementar nº 336, de 2025.

**Art. 3º** Após, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, para ciência da conclusão do processo, e à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para as providências administrativas pertinentes, observado o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 336, de 2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 03 de julho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 4.296/2026**

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.254, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

**O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 017/2026/C.E.S.P.D. - Processo Eletrônico nº 11.185/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.254, de 02 de junho de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 06 de julho de 2026.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 03 de julho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 4.297/2026**

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.257, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

**O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 018/2026/C.E.S.P.D. - Processo Eletrônico nº 12.193/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.257, de 02 de junho de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 06 de julho de 2026.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 03 de julho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 4.298/2026**

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 4.253, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

**O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia**, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25,

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 021/2026/C.E.S.P.D. - Processo Eletrônico nº 18.971/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 4.253, de 02 de junho de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 06 de julho de 2026.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 03 de julho de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17760/2025/SEMUS**

O MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº XXXXXXXXX – SSP/SP e CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Vilhena/RO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 21.467.008/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. WAGNER WASCZRUK BORGES, portador da Cédula de Identidade RG sob nº XXXXXXXX SSP/PR e CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à Rua 102-20, 5112, ST 103, QD 029, LT 038, Barão do Melgaço, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado as empresas: JOSENILDA GONÇALVES DE SOUZA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.672.250/0001-10, com sede na Av. Melvin Jones nº 1856, Bairro Cristo Rei, na cidade de VILHENA/RO tendo como representante a Srª. JOSENILDA GONÇALVES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXX SSP/RO e CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na cidade de VILHENA–RO, GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.635.441/0001-95, com sede na Rua Raimundo Cantuária, nº 3302, Bairro Nova Porto Velho, na cidade de PORTO VELHO /RO, tendo como representante o Srº MICHEL MARTINS OLIVEIRA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXX SESDC/RO e CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de PORTO VELHO–RO, PIZZARIA E PANIFICADORA VERIDIANA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 23.844.698/0001-27, com sede na Av. Capitão Castro, nº 3864, Bairro Centro na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante a Srª. Elizangela da Silva Lima, portadora da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXX SSP/SP e CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na cidade de VILHENA-RO,

FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 39.758.900/0001-38, com sede na Rua Jacy Paraná, nº 2620, Bairro Roque, na cidade de PORTO VELHO/RO, tendo como representante a Srª. MARGARETH DOS FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXX SSP/RO e CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na cidade de PORTO VELHO –RO, DLIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 35.963.493/0001-40, com sede na Rua Robson Ferreira, nº 2540, Bairro Jardim São Paulo, na cidade de CEREJEIRAS /RO, tendo como representante o Srº MICHEL DE LIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXX SSP/RO e CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de CEREJEIRAS –RO, WESLEY DOS SANTOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 55.477.710/001-07, com sede na Av. das Orquídeas, nº2506, Bairro Jardim Primavera, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr. Wesley dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nºXXXXXXX SESDEC/RO e CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de VILHENA-RO, VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 30.203.451/0001-97, com sede na Av. Sabino Bezerra de Queiroz nº 4421, Lote 08, Quadra 34, Setor 05, Bairro Jardim America, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Srº RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXX SSP/RO e CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de VILHENA –RO, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinado, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2025, por força do presente instrumento e Processo Administrativo nº 17760/2025/SEMUS, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 031/2025 por mais 12 meses, passando a vigorar de 07/08/2026 até 07/08/2027, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro(s) abaixo:

##### JOSENILDA GONCALVES DE SOUZA

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UN.	MARCA	QTDE	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1.	Banana Maçã, de 1º. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. CATMAT 464376	KG	REGIONAL	14	R\$ 6,68	R\$ 93,52
25.	Laranja, de 1º. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. CATMAT:464393	KG	REGIONAL	14	R\$ 6,35	R\$ 88,90
30.	Melancia, de 1º. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. CATMAT:464418	KG	REGIONAL	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
40.	Suco concentrado líquido de frutas, com aroma natural de fruta, com dois sabores a escolher no pedido. Caixa com 1 litro.	UN	MARATA	614	R\$ 7,75	R\$ 4.758,50
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.210,92</b>

##### GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL LTDA

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UN.	MARCA	QTDE.	R\$ UNT	R\$ TOTAL
2.	Banners: confecção e impressão de serviços, Descrição: em lona, ionizado, cor 4x0, no tamanho 1,20 x 0,80cm, com madeira de acabamento. Arte a ser definida.	UN	SERVIÇO	83	R\$ 35,99	R\$ 2.987,17
21.	Faixa em confecção e impressão em lona ionizada, cor 4x0, com madeira de acabamento, medindo 3,0m x 0,80m, arte a ser definida	UN	SERVIÇO	178	R\$ 47,97	R\$ 8.538,66
22.	Faixa em lona, confecção de faixa em lona vinílica fosca, impressão full color, acabamento em ilhós medindo 6,0x1,0m, layout diversos, fixadas no local. Arte a ser definida.	UN	SERVIÇO	62	R\$ 137,96	R\$ 8.553,52
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 20.079,35</b>

## PIZZARIA E PANIFICADORA VERIDIANA LTDA

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UN.	MARCA	QTDE.	R\$ UNT	R\$ TOTAL
4.	Bolo branco fatiado (baunilha e cocô), CATMAT 308149	KG	VENEZA	257	R\$ 31,00	R\$ 7.967,00
5.	Bolo de cenoura fatiado, com cobertura de chocolate CATMAT 448197	KG	VENEZA	292	R\$ 37,00	R\$ 10.804,00
6.	Bolo de chocolate fatiado, com cobertura de chocolate, CATMAT 610525	KG	VENEZA	252	R\$ 34,00	R\$ 8.568,00
7.	Bolo de milho fatiado CATMAT 610527	KG	VENEZA	292	R\$ 36,80	R\$ 10.745,60
20.	Esfirra de 100g, recheada com carne moída, milho verde e tomate, embaladas individualmente. Acompanhadas de 02 (dois) sachês de catchup e 02 (dois) sachês de maionese. CATMAT 302685	UN	VENEZA	4.080	R\$ 11,30	R\$ 46.104,00
29.	Marmita com divisórias, peso 600g, contendo arroz tipo 1, feijão tipo 1, bife de 1ª acebolado, frango assado, banana frita, legumes cozidos (chuchu, beterraba, cenoura). Acompanha salada crua embalada separadamente peso 200g, contendo rúcula e alface	UN	VENEZA	2.596	R\$ 24,10	R\$ 62.563,60
32.	Mini-pizza, assada, com cobertura de molho de tomate, presunto, queijo, meia fatia de tomate com uma pitada de orégano, com aprox. 15 gr;	C.	VENEZA	242	R\$ 88,80	R\$ 21.489,60
33.	Misto quente (pão fr., queijo muçarela, presunto e tomate prensado).	UN	VENEZA	4.530	R\$ 11,68	R\$ 52.910,40
34.	Pão de queijo ,Base da Massa : Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo, Ingredientes Adicionais: Original, Formato: Tradicional/Médio, Apresentação: Assado CATMAT 460496	KG	VENEZA	472	R\$ 49,80	R\$ 23.505,60
35.	Pastel assado de 15 gramas cada unidade, 100 unid.	C.	VENEZA	222	R\$ 90,00	R\$ 19.980,00
38.	Salgadinho assado tipo esfirra de 15 gramas a unidade, 100 unid.	C.	VENEZA	257	R\$ 82,00	R\$ 21.074,00
39.	Salgadinhos fritos diversos, sendo (pastel de carne, bolinha de queijo, enroladinho de salsicha, coxinha de frango quibe, risóles de carne/frango, 100 und.	C.	VENEZA	437	R\$ 76,00	R\$ 33.212,00
41.	Suco, De Fruta, Pronto Para Consumo, Sabores Diversos, Embalagem Com 200 Ml, Com Canudo CATMAT 232366	UN	MARAJA	6.310	R\$ 1,99	R\$ 12.556,90
	TOTAL					R\$ 331.480,70

## FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UN.	MARCA	QTDE.	R\$ UNT	R\$ TOTAL
11.	Caixa Térmica 45,4L, com alças laterais e tampa articulada; cor azul	UN	COLEMAN	15	R\$ 339,99	R\$ 5.099,85
12.	Caixa Térmica Material: Polipropileno, Capacidade: 12L, Características Adicionais: Com Alça E Tampa, Tamanho Cerca De 40 X 25 X 26 Cm CATMAT 475419	UN	MOR	20	R\$ 65,97	R\$ 1.319,40
	TOTAL					R\$ 6.419,25

## DLIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UN.	MARCA	QTDE.	R\$ UNT	R\$ TOTAL
13.	Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: à definir, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, no tamanho G2 Com arte nas mangas, frente e costas da estampa a combinar de acordo com a campanha, estampa em silkscreen. Informamos que a responsabilidade pela criação e desenvolvimento da arte será exclusivamente do fornecedor contratado. O fornecedor deverá apresentar propostas de design que estejam alinhadas com as diretrizes estabelecidas, garantindo que todas as artes estejam em conformidade com as especificações técnicas e visuais acordadas previamente. CATMAT 467313	UN	DLIRA	75	R\$ 22,50	R\$ 1.687,50

14.	Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: à definir, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, no tamanho G, Com arte nas mangas, frente e costas da estampa a combinar de acordo com a campanha, estampa em silkscreen. Informamos que a responsabilidade pela criação e desenvolvimento da arte será exclusivamente do fornecedor contratado. O fornecedor deverá apresentar propostas de design que estejam alinhadas com as diretrizes estabelecidas, garantindo que todas as artes estejam em conformidade com as especificações técnicas e visuais acordadas previamente. CATMAT 467313	UN	DLIRA	1.340	R\$ 22,50	R\$ 30.150,00
15.	Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: à definir, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, no tamanho GG, Com arte nas mangas, frente e costas da estampa a combinar de acordo com a campanha, estampa em silkscreen. Informamos que a responsabilidade pela criação e desenvolvimento da arte será exclusivamente do fornecedor contratado. O fornecedor deverá apresentar propostas de design que estejam alinhadas com as diretrizes estabelecidas, garantindo que todas as artes estejam em conformidade com as especificações técnicas e visuais acordadas previamente. CATMAT 467313	UN	DLIRA	865	R\$ 22,50	R\$ 19.462,50
16.	Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: à definir, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, no tamanho M, Com arte nas mangas, frente e costas da estampa a combinar de acordo com a campanha, estampa em silkscreen. Informamos que a responsabilidade pela criação e desenvolvimento da arte será exclusivamente do fornecedor contratado. O fornecedor deverá apresentar propostas de design que estejam alinhadas com as diretrizes estabelecidas, garantindo que todas as artes estejam em conformidade com as especificações técnicas e visuais acordadas previamente. CATMAT 467313	UN	DLIRA	1.550	R\$ 22,50	R\$ 34.875,00
17.	Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: à definir, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, no tamanho P, Com arte nas mangas, frente e costas da estampa a combinar de acordo com a campanha, estampa em silkscreen. Informamos que a responsabilidade pela criação e desenvolvimento da arte será exclusivamente do fornecedor contratado. O fornecedor deverá apresentar propostas de design que estejam alinhadas com as diretrizes estabelecidas, garantindo que todas as artes estejam em conformidade com as especificações técnicas e visuais acordadas previamente. CATMAT 467313	UN	DLIRA	1.155	R\$ 22,50	R\$ 25.987,50
18.	Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: à definir, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, no tamanho PP, Com arte nas mangas, frente e costas da estampa a combinar de acordo com a campanha, estampa em silkscreen. Informamos que a responsabilidade pela criação e desenvolvimento da arte será exclusivamente do fornecedor contratado. O fornecedor deverá apresentar propostas de design que estejam alinhadas com as diretrizes estabelecidas, garantindo que todas as artes estejam em conformidade com as especificações técnicas e visuais acordadas previamente. CATMAT 467313	UN	DLIRA	335	R\$ 22,50	R\$ 7.537,50
19.	Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: à definir, Material: 67% Poliéster E 33% Viscose, no tamanho XGG, Com arte nas mangas, frente e costas da estampa a combinar de acordo com a campanha, estampa em silkscreen. Informamos que a responsabilidade pela criação e desenvolvimento da arte será exclusivamente do fornecedor contratado. O fornecedor deverá apresentar propostas de design que estejam alinhadas com as diretrizes estabelecidas, garantindo que todas as artes estejam em conformidade com as especificações técnicas e visuais acordadas previamente. CATMAT 467313	UN	DLIRA	200	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00



TOTAL	R\$ 124.200,00
-------	----------------

**WESLEY DOS SANTOS LTDA**

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UN.	MARCA	QTDE.	R\$ UNT	R\$ TOTAL
31.	Mesa Plástica Material: Plástico, Formato: Quadrado, Cor: Branca, Comprimento: 70CM, Largura: 70CM, Altura: 72CM CATMAT 354608	UN	ARCO	32	R\$ 110,98	R\$ 3.551,36
36.	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola Refrigerante sabor COLA: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal. (Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: COCA-COLA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. CATMAT 217784	UN	FRISK	1284	R\$ 8,44	R\$ 10.836,96
37.	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná Refrigerante sabor Guaraná: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros (Marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: ANTÁRTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CATMAT 217785	UN	FRISK	1.192	R\$ 8,49	R\$ 10.120,08
	TOTAL					R\$ 24.508,40

**VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA**

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UN.	MARCA	QTDE.	R\$ UNT	R\$ TOTAL
43.	Termômetro Max/Min Digital Com Cabo Extensor e Alarme, Faixa Medição Temperatura: -10°C A +60°C°C, Material: Plástico E Aço Inox, Características Adicionais: Com Cabo Extensor De 1,80 M, Precisão: +/- 1°C, Alimentação: Bateria 1,5v Tamanho AAA CATMAT 408993	UN	EXBON	61	R\$ 46,99	R\$ 2.866,39
	TOTAL					R\$ 2.866,39

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 73 do Decreto 59.677/2023, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2025, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

WAGNER WASCZRUK BORGES  
SECRETÁRIO – SEMUS

JOSENILDA GONÇALVES DE SOUZA  
JOSENILDA GONÇALVES DE SOUZA  
Proprietária

MICHEL MARTINS O. FERREIRA  
GRÁFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL LTDA  
Proprietário

Elizangela da Silva Lima  
PIZZARIA E PANIFICADORA VEREDIANA LTDA  
Proprietária

MARGARETH DOS FERNANDES  
FERNANDES TREINAMENTOS E GESTÃO COMERCIAL LTDA  
Sócia/Administradora

MICHEL DE LIRA

DLIRA EMPREENDIMENTOS LTDA  
Sócio/administrador

RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA  
VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA  
Sócio/administrador

WESLEY DOS SANTOS  
WESLEY DOS SANTOS LTDA  
Proprietário

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026/PMV/AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 66.804/2026, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 032/2026/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Esportes - SEMES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19171/2026/SEMES.

OBJETO: Aquisição de parque infantil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes – SEMES conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo e seus instrumentos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 701.890,02 (Setecentos e um mil oitocentos e noventa reais e dois centavos).

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 21/07/2026 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 21 de julho de 2026, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 21 de julho de 2026, a partir das 09:30:00. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial [vilhena.ro.gov.br](http://vilhena.ro.gov.br) no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. E-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br).

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 03 de julho de 2026.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA  
PREGOEIRA  
Dec. nº 66.804/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026/PMV/EXCLUSIVO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 66.804/2026, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 055/2026/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Fundação Cultural de Vilhena - FCV.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92774/2026/FCV.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, som, palco, iluminação, tenda e banheiro químico para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena - FCV conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 42.516,27 (Quarenta e dois mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos).

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 22/07/2026 a partir das 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 22 de julho de 2026, a partir das 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 22 de julho de 2026, a partir das 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial [vilhena.ro.gov.br](http://vilhena.ro.gov.br) no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. E-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br).

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 03 de julho de 2026.

ANTONIO APARECIDO DUARTE  
PREGOEIRO  
Dec. nº 66.804/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026/PMV/AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 66.804/2026, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 058/2026/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93848/2026/SEMPPLAN.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza de terrenos urbanos no município de Vilhena, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 22/07/2026 a partir das 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 22 de julho de 2026, a partir das 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 22 de julho de 2026, a partir das 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial [vilhena.ro.gov.br](http://vilhena.ro.gov.br) no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. E-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br).

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 03 de julho de 2026.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM  
PREGOEIRA  
Dec. nº 66.804/2026

**ERRATA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76-2026**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da sua Gerente Geral de Sistema de Registro de Preços, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 59.677 de 2023, torna público ERRATA, para sanar erro formal como segue:

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, serviço de recarga, manutenção e placas de sinalização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Onde se lê [...]

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Leia-se [...]

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, serviço de recarga, manutenção e placas de sinalização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Vilhena/RO, 03 de Julho de 2026.

Camila Novakowski Sanches  
Gerente Geral de Registro de Preço  
Decreto 65.882/2025

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Livro 001 Fls. 52 Vol. I  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 006/2023

Processo Administrativo nº. 13085/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob n.º 21.467.008/0001-32. Contratada: **RJ CONNECT SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**. CNPJ sob o nº 19.045.139/0001-80.

Objeto: a prorrogação da Carta Contrato nº 006/2023, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, bem como seu reajuste, em conformidade com a Justificativa ID 1635291, Parecer nº 332/PGM/2026, e Processo Administrativo nº 13085/2023.

Do valor: **R\$ 5.948,88 (cinco mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**

Data: 10.06.2026

## RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO N.º 007/2025

RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA RARO REGIONAL LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19831/2024).

Aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Flori Cordeiro de Miranda Junior, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 304253790 SSP/SP e CPF sob n.º 309.160.068-83, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO e, de outro lado, RARO REGIONAL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.786.568/0001-71 com sede na Rua Gonçalves Dias nº 331, Centro (s-01), na cidade de Vilhena/RO, tendo como representante o Sr. José Manoel Silva Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 29779928 SESP/MT e CPF sob o nº 073.105.621-35 residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, resolvem de comum acordo RESCINDIR PARCIALMENTE o Contrato nº 007/2025, firmado em 20 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 28.139,16 (vinte e oito mil, cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos) conforme Nota de Anulação do empenho nº 683/2026 e solicitação nos despachos de ordens 1633002, 1634091, bem como demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 19831/2024.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado a presente Rescisão no Livro 001 – Vol. I, fls. n.º 52, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO MUNICIPALPELA CONTRATADA  
José Manoel Silva Santos  
REPRESENTANTEGilvaneo da Veiga  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:Nome:  
CPF:

Visto:

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda  
SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Livro 001 Fls. 53 Vol. I**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2026**

Processo Administrativo n.º 89397/2026, e 94646/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **PIZZARIA E PANIFICADORA VERIDIANA LTDA**. CNPJ n.º 23.844.698/0001-27.

Objeto: a aquisição de refeição pronta, tipo marmitex peso mínimo 700g cada, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Justificativa, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico n.º 027/2026/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º 050/2026, constantes no Processo Administrativo n.º 89397/2026, e 94646/2026.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: **R\$ 35.980,00 (trinta e cinco mil e novecentos e oitenta reais)**.

Data: 18.06.2026

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Livro 001 Fls. 53 Vol. I**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 194/2025**

Processo Administrativo n.º **14659/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob n.º 21.467.008/0001-32. Contratada: **LABORATORIO BIO CHECK-UP LTDA**. CNPJ sob o n.º 04.917.001/0001-56.

Objeto: o reajuste de valor e a prorrogação do Contrato n.º 194/2025, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a Justificativa de ordem n.º 1632480, Parecer n.º 330/PGM/2026, despacho de ordem 1644542 e Processo Administrativo n.º 14659/2024.

Do valor: **R\$ 82.712,88 (oitenta e dois mil, setecentos e doze reais e oitenta e oito centavos)**

Data: 23.06.2026

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Livro 001 Fls. 54 Vol. I**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 143/2026**

Processo Administrativo n.º 19095/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **J G A BODANESE ENGENHARIA LTDA**. CNPJ n.º 41.659.936/0001-06.

Objeto: a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Escola de Ensino Fundamental com 6 salas, localizada na Avenida Rio Grande do Norte, Residencial Cidade Verde IV, Quadra 14, Lote 01, na cidade de Vilhena – RO, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha quantitativa e orçamentária, composição unitária de custos, cronograma físico financeiro, ART, Projeto Arquitetônico e Estrutural, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Nota de Empenho n.º 2609/2026 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n.º 19095/2025.

Prazo: O **prazo de vigência contratual será de 1080 (um mil e oitenta) dias e 360 dias** para execução.

Valor: **R\$ 6.298.000,00 (seis milhões, duzentos e noventa e oito mil reais)**

Data: 25.06.2026

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Livro 001 Fls. 54 Vol. I**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 146/2026**

Processo Administrativo n.º 4050/2026

Contratante: **Fundação Cultural de Vilhena**. CNPJ: 17.390.962/0001-05. Contratado: **BUNNY AUDIO SYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EIRELI**. CNPJ n.º 31.304.354/0001-53.

Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, visando atender às necessidades operacionais e estruturais para a realização do 4º "Arraiá do Portal", no dia 4 de julho de 2026, promovido pela Fundação Cultural de Vilhena – FCV, no Município de Vilhena/RO, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Análise de risco, Termo de Referência n.º 002/2026/FCV, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 016/2026 e Nota de Empenho n.º 107/2026, constantes no Processo Administrativo n.º 4050/2026.

Valor: **R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**.

Prazo: O contrato terá vigência até a conclusão da execução dos serviços, incluindo montagem, operação durante o evento, desmontagem e quitação

das obrigações financeiras.

Data: 1º.07.2026

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Livro 001 Fls. 54 Vol. I  
**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 001/2020-A**

Processo Administrativo n° 848/2019

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob n° 21.467.008/0001-32; LOCADOR: **BETHA PARTICIPAÇÕES S/A**. CNPJ sob o n° 08.983.781/0001-93.

Objeto: a prorrogação do **Contrato de Locação n° 001/2020-A**, por um período de **seis meses**, em conformidade com a Justificativa de ordem 1676557, Parecer n° 0404/2026/PGM, despacho de ordem 1682891 e, demais documentos constantes no Processo Administrativo n° 848/2019.

Valor: R\$ 217.572,84 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Data: 1º.07.2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO COMPARECIMENTO**

A Senhora

CINTIA OHANA DA SILVA

CPF n° .\*\*\*.224.\*\*\*-82

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I – CPC 09

Lotação: SEMUS

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Administração, vem respeitosamente, NOTIFICAR Vossa Senhoria para que compareça a esta Secretaria, no horário das 07 horas 30 minutos às 13 horas 30 minutos, de segunda-feira a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de tratar de assuntos de seu interesse, relacionados ao processo de pagamento das verbas rescisórias n° 20536/2023.

Vilhena/RO, 1º de julho de 2026.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n° 63.690/2025

**PORTARIA N° 367/2026/SEMAD**

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELIZABETH DIAS DA COSTA DUMER KIPERT

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n° 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n° 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n° 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 13514/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora ELIZABETH DIAS DA COSTA DUMER KIPERT, detentora do Cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo, Grupo Ocupacional SPD, Classe "E", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 12 e 23 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 03 de julho de 2026.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 368/2026/SEMAD****HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA RONILDA DOS SANTOS**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 16055/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora RONILDA DOS SANTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 08 a 12 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 03 de julho de 2026.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 369/2026/SEMAD****HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELIANE CREPALDI DE FREITAS**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 95661/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora ELIANE CREPALDI DE FREITAS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “VII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 23 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 03 de julho de 2026.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 370/2026/SEMAD****HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JOCINEIDE NOVAIS DE SOUZA CUNHA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 9211/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora JOCINEIDE NOVAIS DE SOUZA CUNHA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 22 a 23 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 03 de julho de 2026.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração

Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 371/2026/SEMAD****HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA SIRLEY PLAKITKEN MACEDO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 95552/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora SIRLEY PLAKITKEN MACEDO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 18 a 19 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 03 de julho de 2026.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA Nº 372/2026/SEMAD****HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ROSÂNGELA BORGES FIGUEIREDO DE SOUZA NUNES**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 90173/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora ROSÂNGELA BORGES FIGUEIREDO DE SOUZA NUNES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 20 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 03 de julho de 2026.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 63.890/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026**

Processo Administrativo: 3482/2026

MUNICÍPIO DE VILHENA/RO – CNPJ: 04.092.706/0001-81

Entidade: Associação Dos Pequenos Produtores Rurais João Maria

CNPJ: 11.384.099/0001-99

Objeto: Aquisição de 01 (um) pulverizador pecuário e 01(uma) roçadeira hidráulica, visando fortalecer as atividades agrícolas desenvolvidas pelos produtores beneficiários, visando o aumento da produtividade, a melhoria da qualidade das culturas e a otimização dos serviços no campo.

Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo em epígrafe

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Vigência: 06 (seis) meses

Data: 24.06.2026

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026**

Processo Administrativo: 95355/2026

MUNICÍPIO DE VILHENA/RO – CNPJ: 04.092.706/0001-81

Entidade: Associação Renovada dos Produtores Rurais da Cascalheira

CNPJ: 06.973.431/0001-10

Objeto: Aquisição de novas máquinas de outros modelos para fazer os acabamentos e para melhorar a qualidade final das costuras dando continuidade ao projeto de oficina das mulheres na associação.

Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo em epígrafe

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Vigência: 02 (dois) meses

Data: 29.06.2026

**PORTARIA Nº 033/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a partir de 02 de julho 2026, a servidora ISABELLY DEBASTIANI GOMES, matrícula nº 15535, para exercício da atividade de fiscalização do contrato nº 99/2025, celebrado entre o Município de Vilhena e a Empresa CONSTRUTORA EDIFICA LTDA.

Art. 2º Cabe a fiscal designada desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 5º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento integral da execução do objeto do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 02 de julho de 2026.

GILVANE DA VEIGA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
DECRETO 62.148/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA INTERNA Nº 025/2026**

Designa servidora para ser gestora do contrato de nº 134/2026, firmado com a empresa PIZZARIA E PANIFICADORA VERIDIANA LTDA, CNPJ: 23.844.698/0001-27, referente ao Processo Administrativo Nº 89742/2026, referente à contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo marmitex, para atender as atividades assistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando a Instrução Normativa 002/2021/CGM e suas alterações na Instrução Normativa 014/2021/CGM;

Considerando o Decreto Municipal nº 64.328/2025 que trata das atribuições do gestor e do fiscal dos contratos celebrados pela administração pública;

**RESOLVE**

Art. 1º - Designa a servidora VILMA MOREIRA DAMIÃO, Matrícula 16094, para ser gestora do contrato de nº 134/2026, firmado com a empresa PIZZARIA E PANIFICADORA VERIDIANA LTDA, CNPJ: 23.844.698/0001-27, referente ao Processo Administrativo Nº 89742/2026, referente à contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo marmitex, para atender as atividades assistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

Art. 2º - Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Revoga-se a portaria interna 017/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 03 de julho de 2026

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
DECRETO Nº 61.197/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no princípio da publicidade previsto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, torna público o RESULTADO PRELIMINAR com a nota da Entrevista Técnica e Comportamental do Processo de Seleção de Gestores para as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Vilhena, conforme condições e normas estabelecidas no EDITAL Nº 001/2026/SEMED.

### RESULTADO PRELIMINAR

Inscrição	Candidato(a)	Curso de Formação	Análise Curricular	Entrevista Técnica e Comportamental									Nota Final
				Plano de Ação	Competência Técnica				Critério Comportamental			Nota	
					C1	C2	C3	C4	C1	C2	C3		
GM2297	ADRIANE ANDREIA APPELT	80,0	3	17,67	3,67	3,67	4,00	4,00	3,33	4,00	3,33	43,667	126,667
GN2599	ANA PAULA SANTOS COSTA PEIXOTO	82,0	5	17,00	3,00	2,33	2,33	2,67	3,67	3,33	2,33	36,667	123,667
NK1648	DAIANA CRISTINA DE CARVALHO	80,5	5	18,00	3,33	3,33	3,00	2,67	3,67	3,00	3,33	40,333	125,833
XV4499	EDILAINE PEREIRA DA SILVA	84,0	17	21,67	3,33	3,00	3,33	3,33	4,67	4,00	4,00	47,333	148,333
OG5350	FRANCIELI DALLA CORTE	83,5	3	18,67	3,33	2,33	2,67	3,00	3,67	3,33	3,33	40,333	126,833
XH6644	GISLAINE BRIZOLLA DOS SANTOS	85,5	23	22,00	3,33	3,67	3,33	3,67	4,00	5,00	4,33	49,333	157,833
VL5006	GREIS ANSELMA GOMES	89,5	30	21,00	3,33	3,67	3,67	3,67	4,33	4,67	4,00	48,333	167,833
XS4707	JULIANA SOARES PINTO	81,5	18	19,00	3,67	3,00	3,33	3,33	3,33	3,00	3,33	42,000	141,500
LP8708	LUCIANO CAMARGO DE SOUZA	80,0	30	19,67	3,33	3,33	3,00	3,00	4,67	3,33	3,67	44,000	154,000
JK4957	MARCIA APARECIDA DA SILVA	81,0	10	19,00	3,33	3,00	3,33	3,00	4,00	3,00	4,00	42,667	133,667
ZO8232	MICHELA REGINA VELASCO RIBEIRO BOMFIM	84,0	12	20,00	3,33	3,00	3,33	3,00	4,33	4,00	3,33	44,333	140,333
ZA3392	SELVINA NONATO DA SILVA AFONSO	80,0	12	19,67	3,00	3,00	3,33	3,00	3,67	4,00	3,33	43,000	135,000
RA8107	SIMONE DA SILVA RODRIGUES	80,0	14	18,67	4,00	3,33	3,33	3,67	4,00	3,67	4,00	44,667	138,667
DN5656	SORAYA CLAMERICK DA COSTA RIBEIRO	80,0	22	16,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	1,67	2,33	30,000	132,000
ZZ4088	SUELY DA SILVA	84,0	12	16,00	3,33	2,33	2,33	2,33	3,00	2,33	2,33	34,000	130,000
BB1416	VALDILEIA DE VASCONCELOS CANDIDO	80,0	3	16,33	3,00	3,00	3,00	3,33	3,67	3,33	3,33	39,000	122,000

Eventuais recursos poderão ser interpostos por meio do protocolo disponível - Recurso do Resultado Preliminar - no Portal do Candidato, das 08h do dia 03/07/2026 até às 17h do dia 07/07/2026, conforme disposto em edital.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF  
SEÇÃO 07 DE JULGAMENTO**

A Junta de Recursos Fiscais vem por meio deste, tornar pública a sessão de julgamento do recurso do processo abaixo descrito.

Processo n°: 90941/2026

Interessado: João Narcizo

Relator (a): Bryan Chrystopher Martins

Horário: às 08:00h

A sessão será realizada na data de 08/07/2026 de forma online

Os interessados em participar, poderão comparecer na Secretaria da Junta de Recursos Fiscais junto a SEMFAZ, para que seja disponibilizado os dados e orientação sobre acesso ao link da sessão virtual.

Vilhena, 03 de julho de 2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS****LEI MUNICIPAL N° 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal n° 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	LOTE/CHÁC	QUADRA	SETOR
96.006/26	ZENIRA ROLDÃO DE LAZARI	01	03	08-A
96.043/26	DIONIZIO VIEIRA DE CASTRO	15	141	01
96.193/26	JOLIEDER PEREIRA CASTILHO	20	07	01
96.285/26	MARLI NUNES DE OLIVEIRA	03	15	08-A

VILHENA/RO 03 de julho de 2026

RAFAEL MAZIERO  
Secretário Municipal de Terras  
Decreto N° 66.263/2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PREFEITURA DE VILHENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
LIVRO 001 FLS. 02 VOL. I - SEMUS  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 004/2026**

Processo Administrativo n° 3098/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO. CNPJ: n° 04.390.761/0001-58. Objeto: 1.1. Aquisição de serviços na área clínica, garantindo a continuidade dos atendimentos ofertados pela APAE nas áreas de Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Assistência Terapêutica e Equoterapia, incluindo Assistência em Equoterapia e Serviços Gerais, bem como a aquisição de equipamentos permanentes destinados ao fortalecimento das atividades terapêuticas, sendo cadeira elevador de acessibilidade para piscina em inox, com sistema hidráulico, e corrimão guarda corpo em inox para piscina, visando garantir acessibilidade, segurança e adequação do espaço terapêutico às normas vigentes, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento, em conformidade com o que diz o objetivo geral, objetivo específico, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 3098/2026, além da Lei Federal n.º 13.019/2014 e, Decretos Municipais n.º 41.742/2018 e 59.646/2023, que integram este Termo.

Data: 02.07.2026.

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

### ERRATA PORTARIA INTERNA N° 026/2026/FCV

A Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – FCV, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA da Portaria Interna n° 026/2026/FCV, publicada em 02 de julho de 2026, para promover a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Girlyayne Domingos de Aguiar – Matrícula n° 13591.

LEIA-SE:

Girlyayne Domingos de Aguiar – Matrícula n° 13591.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições constantes da Portaria Interna n° 026/2026/FCV.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena/RO, 03 de julho de 2026.

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena  
Decreto n° 62.351/2024/FCV



### ATOS DO LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 142, DE 2 DE JULHO DE 2026

DEFINE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO RECESSO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO o Recesso Legislativo no período de 18 a 31 de julho de 2026, conforme o artigo 5º do Regimento Interno e o artigo 57 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a primeira Sessão Ordinária do segundo período da Sessão Legislativa será no dia 3 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Definir o funcionamento e o atendimento administrativo da Câmara de Vereadores das 8h às 12h, no período de 18 a 31 de julho de 2026.

Art. 2º Autorizar as Unidades Administrativas e Parlamentares a concederem folga de, no máximo, cinco dias úteis para cada servidor, por escala a ser definida internamente, no período previsto no artigo 1º desta Portaria, desde que as atividades não sejam prejudicadas ou interrompidas.

§ 1º As escalas de folgas durante o recesso legislativo, devem ser formalizadas via FlexPonto, pelas Unidades Administrativas e Parlamentares, junto ao Núcleo de Gestão de Pessoas, até o dia 10 de julho de 2026, para que promovam os ajustes necessários no sistema eletrônico de ponto dos servidores.

§ 2º Os servidores dispensados do controle de ponto, conforme Portaria nº 212/2025, deverão ter a ciência da presidência em suas escalas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO  
Presidente

#### PORTARIA Nº 143, DE 2 DE JULHO DE 2026

NOMEIA POLIANA ELIZIANO FERREIRA PIOVEZAN SABINO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA FINANCEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 2 de julho de 2026, POLIANA ELIZIANO FERREIRA PIOVEZAN SABINO no cargo de provimento em comissão de DIRETORA FINANCEIRA, Grupo Ocupacional: Diretoria, Símbolo: CPC-1, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO  
Presidente

**PORTARIA N° 144, DE 2 DE JULHO DE 2026**

CONVERTE UM TERÇO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Converter em abono pecuniário um terço das férias dos servidores a seguir especificados, conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 7, de 24 de outubro de 1996, e de acordo com o Processo Administrativo nº 11/2026.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO	400025	CONTADOR	2025/2026
DANIELLA LIMA SANTIAGO BELLÍ	400005	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2024/2025
ELISANGELA GONÇALVES DE LIMA	400030	ANALISTA LEGISLATIVO - LETRAS	2025/2026
GISELLE APARECIDA MONTEIRO	400033	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2025/2026
HUMBERTO COSTA MARTINS	500439	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	2025/2026
HYAGO SAYMON BRUN MACEDO	500433	ASSESSOR PARLAMENTAR II	2025/2025
JOSIAS NASCIMENTO MOURA COUTO	400069	ANALISTA PARLAMENTAR	2025/2026
MARCIANO CANDIDO DA SILVA	500432	DIRETOR GERAL	2025/2026
MARIANE BELLEI	400049	ANALISTA LEGISLATIVO - DIREITO	2024/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO  
Presidente

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-  
Procurador  
Procuradoria Geral do Município - PGM

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

CLARICE DE LOURDES CUNHA  
Corregedoria Geral do Município - GAB

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VALENTIN GABRIEL  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social -  
SEMAS

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -  
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e  
Comércio - SEMTIC

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-  
IPMV

**LEGISLATIVO**

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL  
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI  
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO  
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA  
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO  
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA  
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES  
Partido: PODEMOS

DEIVESON ALVES DAMASCENA  
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA  
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLOM TABALIPA  
Partido: PL

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,  
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas  
para publicações deverão estar formatadas  
rigorosamente de acordo com as normativas  
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,  
disponível para consulta no site "dov.vilhena.  
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira  
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de  
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias  
úteis para publicação de qualquer matéria, a  
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por  
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,  
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua  
publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Comunicação  
SEMCOM

Assinatura e Autorização  
MUNICÍPIO DE VILHENA

Câmara Municipal  
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
SEMCOM

Desenvolvimento Site  
SEMCOM

**ASSINATURA DO  
EXECUTIVO****ASSINATURA DO  
LEGISLATIVO**